



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1794

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### **Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1794

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### Lei Ordinária nº 2190 de 20 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 297.795,92** (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), criando no orçamento em vigor, a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor	97.795,92	
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.1570	REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ORLA DA REPRESA
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral
Objetivo	Revitalizar a iluminação pública da Orla da Represa de Santa Cruz da Conceição/SP, com a substituição das luminárias de vapor de sódio por luminárias em tecnologia LED, visando maior eficiência energética, segurança e conforto para pedestres e motoristas, além da redução de custos com energia e manutenção.	
Justificativa	A modernização é necessária devido ao alto consumo e baixa eficiência do sistema atual. As luminárias LED garantem melhor desempenho luminotécnico, durabilidade e economia de energia, além de atender às normas de eficiência e sustentabilidade. O projeto contribui para a valorização da orla, segurança pública e melhoria da infraestrutura urbana.	
Descrição	O projeto compreende a substituição de luminárias e refletores nas áreas da Avenida Carlos Ravanini, Calçada Fausto Zaghetto, rotatória dos Triciclistas e Aparelho de Lazer. Serão instaladas luminárias LED de 80W e 100W e refletores LED de 250W, com adequação da rede elétrica e aterramento. O prazo de execução é de 60 dias corridos, sob regime de empreitada por preço global.	
Indicador	Taxa de realização da obra.	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada.	

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1794

Página 3 de 6



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo


Ficha / Valor		200.000,00
Unidade Orçamentária	01.26.04	ENSINO INFANTIL
Funcional Programática	12.365.9513.2513	Manutenção do Ensino Infantil
Categoria Econômica	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	213.000	Educação Infantil – Pré Escola

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar durante o exercício corrente.

Artigo 3º - A ação criada na presente Lei, com seu objetivo e meta, fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 20 de janeiro de 2026.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1794

Página 4 de 6

### Decretos

#### DECRETO Nº 2768, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre os pontos facultativos nas repartições públicas municipais no exercício de 2026.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no ano de 2026, os seguintes dias:

- I – 16 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval;
- II – 17 de fevereiro, terça-feira – Carnaval;
- III – 20 de abril, segunda-feira;
- IV – 05 de junho, sexta-feira;
- V – 10 de julho, sexta-feira;
- VI – 30 de outubro, em substituição ao dia 28 de outubro – Dia do Servidor Público;
- VII – 07 de dezembro, segunda-feira;
- VIII – 24 de dezembro, quinta-feira – véspera de Natal;
- IX – 28, 29, 30 e 31 de dezembro.

**Parágrafo único.** Excetua-se do disposto neste artigo os serviços essenciais e de urgência, tais como coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e vias públicas, cemitério, serviços de água e esgoto e serviços de ambulância, cujos servidores deverão ser remunerados com adicional de 50% (cinquenta por cento).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de janeiro de 2026.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial e no site do Município de Santa Cruz da Conceição.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1794

Página 5 de 6



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2769, de 20 de janeiro de 2026.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), distribuído na seguinte dotação:

		Suplementação ( + )	R\$ 100.000,00	
01 29 01		DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER		
	250	27 813 9524 2524 0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	R\$ 100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR: 0.01.110-110.000
		01	TESOURO	
		110.00	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

  
Fabio Picolli  
Diretor Dpto. Jurídico

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1794

Página 6 de 6

Outros Atos



*Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

### **TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Fiscalização de posturas Municipal vem notificar aos proprietários a proceder a limpeza dos terrenos nos termos do artigo 26, inciso "V" da Lei Complementar nº 10 de 26 de outubro de 2010, a saber:

"art. 26: A fim de preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido:

...

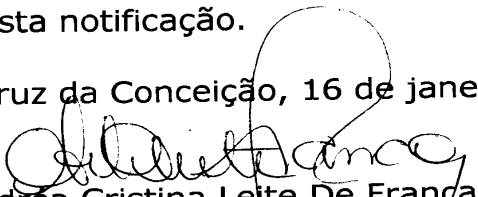
V – manter terrenos com vegetação alta acima de 50 (cinquenta) centímetros ou com água estagnada;


O proprietário terá o prazo de 10 dias a contar da presente data para efetuar a limpeza do imóvel.

O não cumprimento das determinações caracteriza infração passível das penalidades previstas em Lei e pagamento do serviço público realizado nos termos do Decreto Municipal 2722 de 24 de setembro de 2025.

Os lotes em bom estado de conservação devem desconsiderar o teor desta notificação.

Santa Cruz da Conceição, 16 de janeiro de 2026.

  
Andréa Cristina Leite De França  
Chefe da fiscalização

  
Walter Tadeu Intelizano  
Agente de fiscalização

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 - fone (019) 3567.9200 - CEP: 13.625.043

1